

As organizações penitenciárias como sistemas de recuperação: análise de uma situação *

Quando se pretende realizar a análise de uma organização, há de se tomar como ponto de partida a definição de seus elementos básicos, dentro do conceito que se está adotando. Embora o conceito de organização seja bastante discutido, apresentando divergências entre diferentes autores, ele é tomado aqui como um sistema total e integrado, onde nenhum aspecto deve ser visto isoladamente.

Sendo assim, no momento em que se deseja analisar as possibilidades de recuperação que os presos têm em uma organização penitenciária, é da maior significação que se focalize cada um dos seus aspectos, sem que, no entanto, se perca aquela visão de conjunto. São importantes tanto os aspectos físicos de localização e de suas instalações, como os problemas humanos de organização e funcionamento.

Talvez se possa relacionar as implicações de cada um dos quatro aspectos mencionados e, a partir daí, tentar a compreensão do problema como um todo, já que se considera existir uma significativa interdependência entre eles.

A *localização* de uma penitenciária não é um assunto que possa ser definido através de um critério rígido. Ao contrário, deve haver sempre uma relativa flexibilidade, a fim de que se possa atender não só as exigências do espaço ideal a ser ocupado inicialmente, como ainda as perspectivas de expansão e os reais objetivos a que se propõe.

Entretanto, mesmo admitindo como necessária a relativa flexibilidade indispensável ao atendimento destas exigências, deve sempre ser observado o caráter peculiar das organizações penitenciárias. São organizações que têm como finalidade específica o abrigo de criminosos das mais diversas categorias. Abrigam, portanto, indivíduos que têm um comportamento mais ou menos divergente dos padrões considerados socialmente, se não como os ideais pelo menos como os mais convenientes, dentro de determinadas circunstâncias, para os grupos que compõem aquela sociedade.

É evidente que a localização de tais organizações não deve ser permitida quando não seja possível assegurar aqueles princípios vigentes na sociedade, quando constitua uma ameaça aos mesmos.

A flexibilidade refere-se, por exemplo, à exigência de localizar uma penitenciária sempre em área afastada do centro da cidade, onde haja a possibilidade de engajar os presos em trabalhos do setor primário. Esta exigência não deve ser atendida, sem que antes seja definida a procedência dos criminosos a que provavelmente se destina aquela organização, as possibilidades de engajamento dos componentes do grupo, após o cumprimento da pena, nos diferentes setores e a viabilidade de aproveitamento da área.

Se a penitenciária é construída visando a uma população eminentemente urbana, ela pode ser localizada dentro do perímetro urbano, sem que isto possa, necessariamente, constituir um obstáculo à implantação de instalações adequadas ou a um funcionamento satisfatório.

Pode-se argumentar que, mesmo servindo a uma população urbana, ela deve oferecer atividades, do setor primário e, por isso, estar situada em área apropriada, uma vez que a população urbana a que se destina tem normalmente uma parcela significativa de indivíduos procedentes do meio rural. Isto é verdade e o é essencialmente nas áreas subdesenvolvidas. Entretanto, tal argumento não invalida a colocação inicial, considerando que, se aquela população imigrou do meio rural, foi, provavelmente, porque aí não encontrou os meios necessários para a sua permanência.

Entenda-se que não se deseja afirmar que há, em princípio, inconveniência em construir uma penitenciária na área rural se ela vai servir a uma população urbana. O inconveniente é fazer um investimento na aquisição de um imóvel que não tem uma aplicação imediata, e, mais ainda, quando não se dispõe de recursos para torná-lo economicamente produtivo. Não importam as terras cultiváveis que cercam as instalações de uma penitenciária, se elas não podem ser cultivadas para gerar recursos para a sua manutenção. Se, porém, existe a possibilidade de aproveitar a área, vale investir, mesmo sabendo que, entre os possíveis criminosos que ali cumprirão pena, não há um contingente representativo que tenha uma formação que o habilite ao desempenho imediato em atividades do setor primário. É possível e até conveniente descobrir valores e encaminhá-los para as tarefas específicas deste setor, na medida em que se constate que o produto deste trabalho tem sua absorção assegurada no abastecimento da população da área em que está situada a prisão ou de áreas circunvizinhas.

A localização de uma organização penitenciária deve ser, portanto, estudada cuidadosamente, para evitar os inconvenientes que dificultam o seu pleno funcionamento.

Quanto às *instalações*, é fácil imaginá-las como um fator da maior importância para o bom êxito do empreendimento. Quando se planeja qualquer construção, leva-se em consideração a finalidade a que se destina para, a partir daí, criar ambientes adequados a cada uma das atividades que vão ser ali desenvolvidas e cada um dos indivíduos que vão participar do desenvolvimento e desempenho destas atividades. É dentro desta perspectiva que se pode assegurar que as instalações de uma penitenciária, mesmo levando em consideração suas peculiaridades, devem responder a exigências básicas, como qualquer outra organização. No planejamento de um hospital, é imprescindível que se pense em salas de operação convenientemente aparelhadas, ou em uma cozinha ampla e devidamente instalada para atender a um número de pessoas equivalente à capacidade daquele hospital, sem que se esqueçam os funcionários e acompanhantes em apartamentos que apresentam condições satisfatórias de higiene e conforto, além de muitas outras particularidades.

Quando se planeja uma escola, surgem preocupações semelhantes, considerando apenas as particularidades da organização. Por isso mesmo, já se pensa em áreas de recreio, salas de aula, etc.

Da mesma forma deve-se proceder, quando se planeja e executa a construção de uma prisão. Se não se pode descuidar dos aspectos de segurança, se esta constitui uma preocupação julgada indispensável, também não há por que esquecer que aquelas instalações se destinam a indivíduos que passarão um período de suas vidas totalmente ligados àquela casa. Devem, portanto, encontrar ali

ambientes próprios para todos os aspectos de suas vidas e das atividades diárias que cumprem. Devem encontrar ambientes próprios para o trabalho, estudo, alimentação, lazer, descanso, etc., sem o que as possibilidades de recuperação são praticamente nulas. As dimensões dessas possibilidades não estão, evidentemente, limitadas aos aspectos físicos de uma organização. Estão, entretanto, na sua dependência, quando se considera que nenhuma atividade, de qualquer ordem, visando a recuperação dos presos, pode ser assegurada se não se conta com um determinado apoio material.

Por outro lado, as instalações de organizações desta natureza devem sempre estar em harmonia com as potencialidades da área em que estão situadas. Não há razões que justifiquem, por exemplo, a instalação de uma serraria e uma marcenaria em uma penitenciária situada em uma área já bem servida neste setor, ou quando as peças produzidas não podem competir, pela qualidade, com as de outras unidades, ou quando o produto ali fabricado não encontra aceitação no mercado. A consumação de medidas como esta leva a organização a uma situação em que, ou coloca aquela oficina de trabalho para funcionar com capacidade ociosa, a fim de que não haja a superprodução ou a oficina utiliza toda a sua capacidade, havendo superprodução e conseqüente rejeição do produto. Em ambos os casos, porém, os recursos são desviados, em prejuízo do funcionamento harmonioso do todo. Quando se vai programar, instalar e equipar oficinas ou qualquer outro setor de trabalho, deve-se atentar para as possibilidades que têm de funcionar como uma unidade economicamente produtiva, sobretudo em áreas subdesenvolvidas, onde a escassez de recursos não permite reformular planos já em execução. Quando o funcionamento de qualquer destes setores se revela incapaz de gerar recursos para cobrir as despesas na sua implantação e para assegurar a sua manutenção em termos economicamente positivos, o setor passa a constituir uma carga negativa que está sempre onerando o orçamento geral da organização.

Ainda que os dois aspectos já abordados sejam de grande importância, vale salientar que a esta base física de localização e instalações sobrepõem-se os problemas humanos de *organização* e *funcionamento* da instituição, que podem ser analisados conjuntamente, uma vez que existe uma estreita vinculação entre eles.

Para se estudar a organização e o funcionamento de uma penitenciária, há que se levar em consideração três pontos fundamentais. O *primeiro* deles é relativo ao quadro de pessoal destinado ao desempenho das funções necessárias em cada um dos setores que compõem o esquema da estrutura administrativa, bem como a realização, na prática, das atribuições específicas de cada um dos ocupantes dos cargos e a capacitação do pessoal para o desempenho dessas atribuições. O *segundo* refere-se ao cumprimento

da finalidade básica da instituição. O *terceiro* ponto a ser considerado é relativo aos diferentes aspectos da vida dos reclusos dentro daquela organização penitenciária. Ele está na dependência direta dos dois primeiros e, por isso, só pode ser entendido quando visto como reflexo dos mesmos.

Para analisar o *primeiro dos pontos básicos* do estudo da organização e funcionamento da penitenciária focalizada — a Penitenciária Lemos de Brito — parece conveniente observar-se o organograma da mesma e, a partir dele, comparar a situação real com a situação proposta.

No momento em que se realizava a investigação que serviu de base para este trabalho, o pessoal ali existente estava assim distribuído:

1. Diretor — 1
2. Secretário (assistente do diretor) — 1
3. Seção administrativa
 - 3.1. Setor de pessoal
chefe — 1
 - 3.2. Setor de material e patrimônio
chefe — 1
 - 3.3. Setor de serviços auxiliares
não tem pessoal
4. Seção financeira
 - chefe geral — 1
 - 4.1. Setor de contabilidade
chefe — 1
 - 4.2. Setor de tesouraria
chefe — 1
auxiliar — 1
5. Seção de assistência social
assistente — 1
6. Seção de assistência médico-odontológica
 - chefe — 1
 - médicos — 2 (um clínico e um cirurgião)
 - dentista — 1
 - farmacêutico — 1
 - assistente — 1
7. Seção educacional
não tem pessoal
8. Seção de produção
 - chefe geral — 1
 - 8.1. Setor de trabalhos industriais
chefe — 1
mestres — 12

- 8.2. Setor de trabalhos agro-pecuários
chefe — 1
- 8.3. Setor de trabalhos artesanais
chefe — 1
- 8.4. Setor de atividades extrativas
não foi implantado
- 9. Seção de registro e controle
chefe — 1
escriturário — 1
encarregado de disciplina — 1
- 10. Seção de segurança
chefe — 1
guardas — 52

De acordo com o registro que acaba de ser feito, pode-se notar, mesmo à primeira vista, a deficiência de pessoal, considerando-se a sua total ausência na seção educacional e em dois setores, o de serviços auxiliares (na Seção administrativa) e o de atividades extrativas (na Seção de produção). Além disso, alguns setores, senão as próprias seções, têm apenas o chefe que, assim, com sua função distorcida, uma vez que não tem a quem chefiar e, por outro lado, não contando com auxiliares, não tem como fazer o serviço funcionar normalmente. Em uma outra Seção, a de assistência social, o único funcionário existente nem sequer era considerado chefe, mas, pelo fato de não ter chefe na Seção, via-se na contingência de assumir a total responsabilidade do serviço. Entretanto, trabalhando sem o apoio de pessoal auxiliar, tinha sua função desviada, não conseguindo dar ao seu trabalho um ritmo capaz de responder aos objetivos propostos no próprio regimento, como essenciais a esta seção, isto é, não conseguia promover estudos dos problemas sociais dos sentenciados ou orientá-los e cuidar da sua integração à sociedade. Não conseguia, da mesma forma, prestar informações, quando necessário, nos casos de pedido de liberdade condicional; estabelecer contactos com a finalidade de obter recursos para dar assistência, não só aos sentenciados, como também aos egressos e às suas famílias; ou assessorar a Direção no que se referia às atividades a serem desempenhadas pelos sentenciados. O assistente social via-se limitado à realização de tarefas que cabiam, em princípio, aos seus auxiliares e tinha quase todo seu tempo absorvido na leitura, censura e encaminhamento da correspondência recebida pelos presos ou por eles enviada aos seus amigos e parentes.

Pela simples observação do quadro de pessoal, percebe-se que outras seções também devem ter o seu funcionamento estrangulado, uma vez que têm apenas o chefe, sendo este levado a descui-

dar-se de suas atividades específicas, para suprir falhas decorrentes da falta de pessoal auxiliar.

As seções de assistência médico-odontológica, de produção e de segurança parecem ter, à primeira vista, situações excepcionais, com relação às demais. Entretanto, em consonância com observações já feitas, nenhuma atividade humana pode ser assegurada, dentro de uma organização, quando não conta com um determinado apoio material. E por isto que a primeira destas seções, ainda que dispondo de uma melhor situação que as outras, não tem condições de funcionar dentro de um bom padrão de qualidade. Faltam as instalações indispensáveis, e também os serviços prestados não têm caráter permanente, não podendo atender às constantes solicitações ou exigências dos componentes do grupo de reclusos.

Quanto à seção de produção, além de não ter o quadro completo, mas apenas um pouco melhor que as demais, ela é sensivelmente prejudicada pela falta de um planejamento racional. Está quase sempre com capacidade ociosa, o que onera bastante a instituição.

A seção de segurança com seus cinquenta e dois guardas também não pode ser apontada como bem servida. É que o regime de trabalho dos guardas é muito especial. Eles trabalham durante vinte e quatro horas ininterruptas e, em seguida, descansam por setenta e duas horas, havendo sempre um contingente de dez a quinze guardas em serviço, o que, na verdade, é muito pouco para uma casa das dimensões daquela penitenciária, que abriga um número bastante elevado de prisioneiros, e, sobretudo em tratando de um encargo tão absorvente.

As falhas até aqui apontadas salientam tanto os aspectos quantitativos, como os qualitativos, evidenciando que estes são, muitas vezes, reflexos daqueles. Entretanto, falhas de outra ordem devem ser registradas. São as referentes à ausência de certos profissionais cujos serviços são imprescindíveis para garantir um funcionamento harmonioso da instituição.

Nota-se, por exemplo, a total ausência de profissionais como psicólogos, sociólogos, nutricionistas, administradores, enfermeiros e serventes. Não se está considerando as categorias profissionais citadas como as únicas ausentes naquela organização. Elas são tomadas aqui como exemplos, para que melhor se possa fundamentar e objetivar as falhas decorrentes daquelas deficiências e, ao mesmo tempo, sentir a premência de um planejamento racional.

Sabe-se que as realidades pessoais, sociais e de ambiente são realidades mutáveis e que, por esta razão, os grupos têm que ser organizações dinâmicas, a fim de que se possam ajustar às constantes novas situações que surgem. Pondera-se ainda que, no momento em que os recursos externos não respondem aos objetivos

dos grupos, estes devem ter condições de encontrar recursos nas suas próprias potencialidades, mesmo estando conscientes de suas deficiências e limitações.

Assim, quando a integração do grupo é ameaçada, deve haver a preocupação bem definida de fazer com que funcione como uma unidade coletiva. A orientação neste sentido somente pode ser conseguida quando a organização dispõe de uma equipe de psicólogos, sobretudo no caso de uma organização penitenciária que se pretende que seja enquadrada como um modelo voltado mais para o tratamento e reeducação do grupo do que para a custódia e punição dos reclusos.

O encaminhamento feito pela equipe de Psicologia é da maior validade, uma vez que tanto tem efeitos imediatos nos ajustamentos individuais, como tem efeitos que podem ser projetados em situações mais abrangentes, quando os prisioneiros, já tendo cumprido suas penas, tiverem que enfrentar de novo a sociedade.

A ausência do sociólogo com sua equipe é outra falha daquela organização. As possibilidades do trabalho destes profissionais são, normalmente, pouco reconhecidas. Sua atividade é distorcida ou confundida com a de outros profissionais. É distorcida na medida em que ele é considerado como prejudicial às diferentes situações de que participa e é distorcida porque é sempre admitida como parte integrante de outra atividade, como a de assistência social. É bom que se ressalte que, enquanto o assistente social desenvolve um trabalho de ação dentro das diferentes instituições sociais, cabe ao sociólogo explicar e entender tais instituições, ainda que os dados por ele analisados constituam a base para o plano de ação do assistente social.

Peter Berger, procurando definir o papel do sociólogo, propõe um exemplo, tirado da vida econômica, que esclarece bastante o alcance do trabalho deste profissional. Diz ele textualmente: "O gerente de pessoal de uma fábrica prepara com o máximo prazer organogramas multicores que supostamente representam a organização do processo de produção. Cada pessoa tem seu lugar, sabe de quem recebe ordens e a quem as transmite, cada equipe conhece o seu papel no grande drama da produção. Na realidade, porém, as coisas raramente correm assim — como sabe todo bom gerente de pessoal. Ao esquema oficial de organização sobrepõe-se uma rede muito mais sutil, muito menos visível, de grupos humanos, com suas lealdades, preconceitos, antipatias e, principalmente, códigos de comportamento. A Sociologia industrial está entulhada de dados a respeito do funcionamento dessa rede informal, que sempre existe em vários graus de acomodação e conflito com o sistema oficial. De certo modo, a mesma coexistência de organização formal e informal é encontrada onde quer que grande número

de homens trabalham ou vivem juntos sob um sistema disciplinar — organizações militares, prisões, hospitais, escolas —... O sociólogo terá de mais uma vez tentar furar a cortina de fumaça das versões oficiais da realidade... e tentar captar os sinais que são emitidos"... (1)

Nesta tentativa, o sociólogo não tem como preocupação principal apenas determinar os "erros" do indivíduo com relação ao sistema formal, isto é, como tais falhas podem interferir no pleno funcionamento deste sistema, mas também, e muito mais que isto, consiste em analisar os pressupostos desta interferência. É sempre uma preocupação voltada para a compreensão de todo processo de interação social.

No caso de uma organização penitenciária, o sociólogo, além de analisar todo o organograma, iria identificar, por exemplo, os pontos de estrangulamento do funcionamento do sistema. O papel deste profissional é bem definido em outra proposição do próprio Peter Berger, quando admite que "a consciência sociológica seja inerentemente desmistificadora" e que "as raízes da desmistificação na Sociologia não são psicológicas e sim metodológicas. O quadro de referência sociológico, com seu método inerente de procurar outros níveis de realidade além dos definidos pelas interpretações oficiais da sociedade, traz consigo um imperativo lógico de desmascarar as simulações"... (2)

A presença de nutricionistas em organizações desta natureza tem sua razão de ser justificada, na medida em que se observa que as situações ali registradas são as mais diversas, podendo ser encontrados indivíduos que carecem de cuidados alimentares especiais.

Muitos deles têm problemas de estômago, de fígado, que se tornam crônicos quando são obrigados a ingerir alimentos pesados. Outros têm problemas mais delicados. Nestes casos, de acordo com a orientação médica para cada caso, a equipe encarregada dos problemas de nutrição planeja as refeições por grupo, atendendo às exigências de toda população carcerária.

Profissionais encarregados da administração da casa são também da maior importância. Certos aspectos do funcionamento de organizações como uma penitenciária necessitam de um acompanhamento constante e específico, para que se mantenham dinâmicos dentro de um planejamento global.

O administrador deve receber uma formação profissional que o leve ao imperativo de considerar não só a estrutura interna da administração, como também as suas relações com as outras esferas da vida social. A administração, neste sentido, tem uma perspectiva pluridimensional e integrativa.

Os serviços de enfermagem são também da maior significação

para uma organização penitenciária e, como está constatado, inexistem naquela que vem sendo focalizada. As atividades específicas desta função são desempenhadas por um preso investido informalmente na mesma.

Estes e outros profissionais, trabalhando integrados dentro de um planejamento global, vão evidenciar que os problemas de uma prisão ou, mais objetivamente, os problemas de criminosos abrigados em uma prisão não são apenas jurídicos, mas são também sociais, tanto mais quando se ressalta que o direito se manifesta como uma realidade observável na sociedade e que as normas jurídicas refletem os objetivos e valores da sociedade.

Sendo o crime entendido como um produto sócio-cultural, sobretudo porque os seus condicionantes básicos decorrem de realidades sócio-culturais, é natural que, nas organizações que se destinam à recuperação de criminosos, haja uma preocupação definida de criar as condições necessárias para o diagnóstico e encaminhamento dos problemas de cada um dos indivíduos ali fixados. Se faltam estes elementos no sistema penitenciário e também o apoio dos aspectos materiais e subsídios colaterais, não há planejamento que possa funcionar, porque há constantes estrangulamentos.

Também se fez referência especial à ausência de serventes, como uma categoria profissional indispensável ao funcionamento das organizações penitenciárias. Ainda que se possa aproveitar o trabalho do preso em atividades específicas de serventes, a organização deve contar com o pessoal básico para o desempenho das tarefas diárias indispensáveis. O aproveitamento do trabalho do preso só deve ser admitido na medida em que seja feito para atender aos objetivos fundamentais da instituição, neste caso, portanto, na medida em que se proponha a "manter a custódia e promover a recuperação dos condenados pela justiça a pena de reclusão".

Deve ficar bem clara a importância a ser dada à capacitação do profissional. Toda organização tem suas características específicas e, por isso, o pessoal nela engajado deve ter a formação necessária para atender às exigências das diferentes funções do quadro de pessoal.

Na penitenciária que vem sendo focalizada, as deficiências são melhor definidas através, ou da total ausência de certas categorias profissionais, ou do reduzido número de pessoal nas suas diferentes seções ou nos seus diferentes setores.

A falta de formação é sentida de modo especial em dois aspectos. Ou quando é feita uma improvisação, utilizando os próprios presos para preencher funções para as quais não estão preparados, ou no caso do corpo de guarda. Neste último caso, ainda que muitas das falhas possam ser encobertas pela prática de muitos anos de serviço, ou pela identificação que os indivíduos têm com este ser-

viço, os guardas não recebem qualquer orientação racional e têm um nível de instrução muito baixo. Eles precisam ser enérgicos, mas precisam, sobretudo, receber um treinamento especial, a fim de que não precisem usar a violência só pela violência.

Para analisar o *segundo dos pontos básicos* do estudo da organização e funcionamento da penitenciária em foco, isto é, o cumprimento da finalidade básica da instituição, pode-se, depois de lembrar que nesta instituição se pretende "manter a custódia e promover e recuperação dos condenados pela justiça a pena de reclusão", apreciar modelos ideais já propostos e procurar identificar a maior ou menor adequação da realidade estudada àqueles modelos.

É evidente que as organizações da natureza de uma prisão pressupõem a existência de três sistemas bem definidos, podendo estes funcionar mais ou menos integrados, em total desintegração, ou mesmo um deles desenvolver-se e fortificar-se mais que os outros, a depender dos objetivos e propósitos das instituições. Um desses sistemas tem como função promover todos os meios para manter a segurança dos presos, evitando que se efetive qualquer fuga; é um sistema de força. O segundo sistema é todo voltado para a manutenção da casa. Tem, por isso, a preocupação de promover os meios que possam gerar os recursos necessários a esta manutenção. O terceiro sistema, diretamente relacionado com a reabilitação dos criminosos, pode ser considerado como um sistema profissional e de serviço.

É o maior ou menor equilíbrio entre estes três sistemas que, segundo Cressey, leva à definição de dois padrões básicos de organizações penitenciárias: a *prisão punitiva custodial* e a *prisão de tratamento e custódia*.

Ainda que os "tipos ideais" sejam muito mais instrumentos de análise da realidade do que modelos prontos para se enquadrar uma determinada realidade, os modelos propostos por Cressey são muito úteis para uma tentativa de diagnosticar uma situação.

O registro dos dois modelos será o ponto de partida para esta análise comparativa.

Modelo punitivo-custodial

1. Organização administrativa baseada em padrões rígidos de funcionamento.
2. Resultados efetivos conseguidos por uma orientação

Modelo de tratamento e reeducação

1. Organização administrativa baseada em padrões flexíveis de funcionamento.
2. Resultados efetivos conseguidos por uma orientação

- | | | | |
|-----|---|-----|--|
| | adequada referente a controles. | | adequada referente a incentivos ao desenvolvimento pessoal e à integração social. |
| 3. | Sistema de poder baseado na coerção. | 3. | Sistema de poder baseado na competência e na racionalidade. |
| 4. | Órgãos de poder centralizados e autocráticos. | 4. | Órgãos de poder descentralizados e democráticos. |
| 5. | Funcionários conformistas e não selecionados tecnicamente. | 5. | Funcionários não conformistas e tecnicamente selecionados. |
| 6. | Estrutura interna baseada em relações de autoridade coercitiva. | 6. | Estrutura interna baseada em relações formais e informais de autoridade democrática. |
| 7. | Qualquer desobediência à regra por parte dos internos é vista como insubordinação que deve ser punida. | 7. | Qualquer desobediência por parte dos internos é vista como conflito que deve ser cuidadosamente considerado. |
| 8. | Tentativa de criar, nos internos, hábitos cegos de obediência à autoridade. | 8. | Tentativa de criar, nos internos, hábitos que incentivem sua independência psicológica. |
| 9. | A não ser em casos muito especiais, todos os internos têm o mesmo tratamento. | 9. | Todos os internos têm tratamento individual. |
| 10. | Trabalho subordinado à tarefa de custódia e punição. | 10. | Trabalho subordinado à socialização e reeducação. |
| 11. | O trabalho colocado no nível profissional é secundário. | 11. | O trabalho colocado no nível profissional é fundamental. |
| 12. | Regras de trabalho mantêm a ordem e a disciplina. | 12. | Regras de trabalho têm funções terapêuticas. |
| 13. | Aos internos só é permitido tomar decisões que os órgãos responsáveis considerem como não afetando a segurança do presídio. | 13. | A autonomia dos internos é aumentada no sentido de ampliar o seu campo de decisões, como medida terapêutica. |
| 14. | A comunicação formalizada entre os internos é tolhida ou não reconhecida. | 14. | A comunicação formal entre os internos é incentivada e bem vista. |

Tomando cada um dos pontos integrantes dos modelos, pode-se procurar definir a situação real.

1. Não se pode afirmar que os padrões daquela organização administrativa são padrões flexíveis de modo a propiciar uma razoável abertura no funcionamento da instituição. Os padrões são mais ou menos rígidos, ainda que a rigidez deva ser vista como conseqüência, ou das dificuldades impostas por uma situação financeira deficitária, ou da carência de pessoal e inadequação na distribuição do mesmo, ou de outros motivos, todos eles decorrentes, de certo modo, da própria condição de subdesenvolvimento da área em que se encontra a prisão. A falta de flexibilidade do processo administrativo é como que uma defesa, visando ao fortalecimento dos poucos recursos disponíveis para manter um mínimo de equilíbrio interno.

2. Como não existe flexibilidade dos padrões administrativos, o controle exercido sobre as atividades desenvolvidas dificulta, quando não invalida, quaisquer manifestações de comportamento que possam incentivar o desenvolvimento pessoal e a conseqüente integração social.

Vale que se faça neste momento uma observação sobre uma sutil diferença entre os dois modelos de organizações penitenciárias. É o próprio Cressey (4) quem admite que em ambos há sempre uma preocupação de atingir a reeducação e reabilitação dos presos e que o que os distingue, essencialmente, é que, no modelo punitivo-custodial, a ênfase da preocupação da administração é dada ao perigo que o criminoso representa para a sociedade e à necessidade de proteger esta daquele criminoso. No modelo de tratamento e reeducação, a ênfase desta preocupação concentra-se no esforço que deve ser feito no sentido de criar as condições necessárias para que o criminoso se reedue e possa, após um determinado período de orientação, ter condições de reintegrar-se à sociedade. No primeiro caso, procura-se proteger a sociedade contra o perigo de comportamento desviado do "criminoso"; no segundo, pretende-se mais amparar o indivíduo contra as dificuldades que encontra dentro do próprio convívio social.

A organização em estudo reflete, pelas suas próprias instalações físicas, um propósito de ser uma penitenciária voltada para fora, voltada para a sociedade global. Em torno da construção central, há uma área bastante ampla, na qual estão situadas casas que servem de abrigo aos presos submetidos a um regime de maior liberdade.

Entretanto, surgem obstáculos à realização dos objetivos, dado o fato de que aquela instituição não pode ser entendida como uma unidade isolada, mas sim como parte integrante de uma estrutura complexa e dinâmica. Como conseqüência, toda organização da

penitenciária volta-se para dentro e fortalece o seu esquema de controle e segurança, a fim de evitar que o preso volte a ferir as normas vigentes na sociedade. Sem meios para propiciar a integração, reforça o controle e limita as possibilidades de contacto e comunicação com o meio externo. Sem opção e isolados de outros grupos, os presos passam a ter um comportamento estereotipado, com nítida tendência à regressão. Vão aos poucos perdendo a personalidade, quando não derivam para vícios como o da utilização de tóxicos.

Desta forma, na sua aparente acomodação, o preso, sem uma orientação segura ou sem objetivos definidos, vai perdendo suas potencialidades positivas e, no momento em que desaparece a prisão que era exercida sobre ele, pode não suportar o choque e reassumir o mesmo comportamento desviado, às vezes até agravado por hábitos adquiridos na prisão.

3. O sistema de poder, mesmo sem ser puramente coercitivo, não é também fundamentado na competição e na racionalidade. Não é, portanto, compatível com os pressupostos de uma estrutura democrática de um regime capitalista, pois não permite a livre competição característica de um sistema capitalista e não se baseia em um esquema de orientação racional.

4. Não se pode falar em descentralização dos órgãos de poder, uma vez que as atividades das diferentes seções são totalmente controladas, sem qualquer autonomia. Ocorre, no entanto, que a centralização do poder não é só na direção. A seção de segurança tem uma participação singular na centralização do poder. Como não existem os meios necessários para o seu funcionamento racional, ela apresenta um crescimento patológico, isto é, cresce apenas a sua ação controladora, sem que, paralelamente, cresçam os recursos materiais e de pessoal qualificado que permitam atingir os objetivos a que se destina. Assume proporções gigantescas e anula as decisões das demais seções.

5. Não há normas estabelecidas ou critérios definidos para a seleção de pessoal. As necessidades deste setor são tão prementes, que as indicações e os encaminhamentos são aceitos sem que haja maiores exigências quanto ao nível de qualificação técnica específica ou quanto à racionalidade da escolha.

A falta de pessoal conduz até ao aproveitamento dos próprios presos. Também neste caso não há seleção, mas, de toda maneira, levam-se em consideração as aptidões de cada um.

As falhas decorrentes das observações feitas quanto às deficiências do regime de seleção atingem a todos os setores e são bem nítidas para o caso dos elementos que compõem o corpo da guarda. Apesar da prática no serviço, pois muitos deles têm mais de vinte anos nesta atividade, têm, na sua maioria, um nível de instrução

muito baixo, o qual não é testado no momento da seleção. Como consequência desta condição, são muito pouco sensíveis à introdução de qualquer racionalidade no sistema. A repressão constitui, para eles, a única maneira de atingir seus objetivos. Por outro lado, não têm condições de afastar a marca daquele choque de interesses que teoricamente existe entre o policial e o prisioneiro. Aquele é visto como o que procura limitar a liberdade deste, enquanto que o prisioneiro é sempre aquele que se insurge contra a lei.

Não havendo critérios racionais de seleção e não dispondo a organização de meios para suprir suas necessidades materiais e de pessoal, os funcionários, mesmo aqueles que desejam pôr em prática os seus conhecimentos técnicos e aqueles que estão impulsionados pelos melhores propósitos, não têm condições de introduzir medidas que possam assegurar o cumprimento desses propósitos.

6. Já foi considerado que o sistema de poder da organização estudada não pode ser visto como de autoridade democrática, porque, mesmo sem constituir um poder instituído apenas para coagir, não tem seus pressupostos compatíveis com os de uma estrutura democrática, uma vez que as medidas coercitivas aí tomadas impedem o desenvolvimento de relações formais e, mais ainda, de relações informais que garantam o perfeito desempenho de uma autoridade democrática.

7 8 e 9. Nestes três pontos dos dois modelos, estão reunidas observações semelhantes àquela do item 2 (dois). Procura-se salientar a orientação psicossocial que é dada ao preso. Já foi salientada a total ausência dos profissionais adequados para garantir esta orientação. Daí se possa deduzir que, além de não ser dado um tratamento individual para identificar os problemas pessoais, para, a partir daí, tomar medidas coletivas que não entrem em choque com os interesses específicos de cada um, não são tomadas providências capazes de gerar, naquela população carcerária, hábitos que incentivem sua independência psicológica.

Os conflitos deflagrados entre os companheiros de prisão geram sempre providências padronizadas que, em lugar de contribuírem para o desenvolvimento da personalidade, levam a uma esteiotipia do comportamento. Como reflexo, a integração ao grupo ou a posterior integração à sociedade é sempre dificultada, e a obediência à autoridade é apenas um hábito, uma rotina.

10 11 e 12. Estes três itens referem-se ao trabalho, procurando mostrar o contraste existente entre as proposições dos dois modelos. Na realidade, a análise deste aspecto constitui um dos problemas mais sérios. Pode-se afirmar que o trabalho naquela prisão não está subordinado a tarefas de punição, como pressupõe o modelo de custódia e punição. Não há propósitos, por parte da administração, de forçar os presos ao trabalho. Qualquer

um que não queira trabalhar tem sua decisão respeitada e não sofre restrições com relação ao tratamento geral. Entretanto, se o trabalho do prisioneiro não é obrigatório, se demonstra uma certa preocupação e possibilidade de profissionalização, tal como se propõe no modelo de "tratamento e reeducação", se chega até a ter uma função terapêutica, ele não consegue a profissionalização total do prisioneiro, uma vez que não está voltado para atender às necessidades da realidade social global.

Durkheim ponderou⁽⁵⁾ que as constantes mudanças tecnológicas ocorridas na sociedade levam esta a uma divisão de trabalho cada vez maior. Considera, por outro lado, que a extrema divisão do trabalho produz situações que podem penetrar em todas as esferas da vida social, dando origem a crises econômicas as mais diversificadas. Pode-se, portanto, imaginar que tais crises terão consequências, tanto maiores quanto menos preparada estiver a população para atender àquela progressiva divisão.

O grupo que vem sendo posto em questão tem uma situação bem peculiar. As atividades que os seus componentes desempenhavam antes da prisão não exigiam uma maior qualificação e, quando comparadas com as que desempenham na prisão, não apresentam qualquer relacionamento. Tal colocação pode não parecer de maior importância, quando se nota que eles não tinham uma situação econômica estável e que as opções apresentadas naquela nova condição de vida, de acordo com o gráfico, são todas elas compatíveis com o elenco de atividades de uma sociedade em processo de desenvolvimento.

Constatando-se, ainda, que a maioria dos entrevistados aprendem o seu ofício na própria prisão, é de se supor que aquele grupo está recebendo uma orientação e uma formação que tornará os seus componentes profissionalmente capacitados para uma reintegração na sociedade, no momento em que sejam postos em liberdade.

Note-se que a distribuição do trabalho é feita de acordo com o que está registrado no gráfico, onde se percebe a grande concentração nas atividades de artesanato, sendo esta concentração consequência do tratamento desigual que é dado aos que trabalham nos diferentes setores. Os que estão engajados no artesanato recebem, praticamente, todo o produto do seu trabalho, pois apenas descontam 20%, os quais são também colocados em uma conta bancária, no seu nome, que constituirá um pecúlio para quando sair da prisão. Nas demais atividades, os presos recebem apenas um salário simbólico, que, por não ser compensador, não os estimula. Assim, como não há pessoal especializado para uma orientação psicológica, os interesses individuais são apenas reflexos das vantagens econômicas que visualizam. Mesmo assim, como há necessidade de encaminhar uma parcela dos presos para os diferentes

serviços existentes, tem que existir uma certa imposição, admitindo-se que, dada a elasticidade fictícia dos trabalhos de artesanato, aqueles que não sejam necessários nos outros serviços possam ser encaminhados para aquele setor.

Constitui, na verdade, propósito da direção levar em consideração os chamados interesses expressos dos prisioneiros, isto é, respeitar aqueles interesses que são declarados pelos indivíduos e que representam uma expressão de valor. Mas, de qualquer forma, esta abertura é limitada, na medida em que são também limitadas as opções.

Com relação aos interesses manifestos, já não existe uma preocupação mais definida, desde que sua identificação implica em testar o desempenho dos indivíduos nas atividades em que declaram ter interesse e, posteriormente, encaminhá-los para testes subsequentes, os quais revelariam os interesses testados.

A observância deste procedimento seria de grande importância, uma vez que se sabe do relacionamento entre interesse e eficiência no trabalho, ainda que a correlação nem sempre seja positiva.

Uma apreciação mais cuidadosa do gráfico sobre o trabalho, bem como as observações baseadas na realidade, levam à dedução de que mais da metade do pessoal que trabalha naquela penitenciária o faz no setor de artesanato, pois os registrados nos trabalhos de polimento e nos de comércio da madeira podem ser somados aos do artesanato propriamente dito. A atração exercida por este setor cresceu tanto, que o levou a uma saturação. Os estabelecidos há mais tempo contratam os serviços dos companheiros mais novos. Os vendedores se multiplicam e os lucros vão sendo reduzidos, porque divididos.

O volume da produção aumentou, em detrimento da qualidade do produto, o que levou a um certo retraimento do mercado consumidor.

Esta concentração artificial pressupõe conseqüências negativas de grandes proporções, quando se tenta dimensionar as possibilidades que tem o grupo de trabalhar em artesanato, no momento em que os seus componentes saírem da prisão.

Quanto aos demais setores, especialmente os correspondentes às oficinas, as deformações são de natureza diferente. Em primeiro lugar, poder-se-ia discutir a viabilidade da instalação de oficinas de trabalho naquele ambiente, considerando que as limitações de orçamento não permitiriam uma constante renovação dos equipamentos básicos, fazendo com que estes se tornassem obsoletos e as oficinas não pudessem competir, sem condições de igualdade, com aquelas com as quais estivessem disputando a preferência do mercado.

Aqui a situação é bem peculiar. Ainda que o objetivo do en-

gajamento dos presos em diferentes atividades seja o de prepará-los para quando saírem da prisão, é muito problemática a total abertura da organização penitenciária, uma vez que esta medida pode prejudicar o seu sistema de segurança.

Vale ressaltar, entretanto, que, dentro de uma sociedade capitalista, nada impede que a penitenciária venha a funcionar como uma empresa não só voltada para fora, quando disputando a preferência do mercado, mas também voltada para dentro, quando empenhada na remuneração do pessoal e na manutenção da empresa como um todo.

Não se pode deixar de registrar algumas observações sobre a área rural da penitenciária. Tem dimensões consideráveis, mas o seu aproveitamento deixa muito a desejar, pois a capacidade da área é quase que totalmente ociosa.

13. As medidas tomadas no sentido de aumentar o campo de decisão dos prisioneiros são restritas a um pequeno grupo composto dos considerados como "bem comportados". Daí que a função terapêutica que pode representar deva ser vista como deformada, uma vez que, do outro lado, está bem nítida a preocupação de confinar a maioria daquela população carcerária, considerando-a como capaz de afetar a segurança do presídio. Assim, as concessões feitas a uma parcela do grupo podem, inclusive, funcionar como geradoras de queixas e revoltas para a outra parcela do grupo que não recebe os benefícios de uma liberdade relativa.

14. A falta de condições materiais, somada à de recursos de pessoal, tem uma influência considerável sobre o funcionamento do sistema de comunicação da prisão estudada. A administração não incentiva as comunicações informais. Prefere propor um sistema formal, através do qual o preso pode chegar a qualquer setor, a depender dos problemas que tenha para solucionar. O sistema formal é, no entanto, atingido pelas deficiências da estrutura da prisão. Assim, o setor de segurança se fortalece de forma patológica e deixa de cumprir sua verdadeira função de vigilância, orientação e fiscalização, para assumir o controle quase que total de todas as decisões no funcionamento da instituição. As comunicações formais vão diminuindo e as informais se processam, muitas vezes, clandestinamente.

Esta apreciação dos dois modelos leva à constatação de que a realidade descrita não se enquadra, de forma ideal, em qualquer deles. Os problemas aí apontados e muitos outros conduzem à conclusão de que a reintegração do preso à sociedade é muito difícil. Se o planejamento consistiu em um visível obstáculo a esta integração, o lazer, o problema da família do preso, o problema de saúde e alimentação, o de educação, o de assessoramento jurídico e muitos outros são também aspectos da organização da prisão que se opõem a um processo racional de recuperação do grupo.

Em perfeita consonância com o que considerou Dumazedier (6), o lazer tem três funções distintas: Em primeiro lugar, é *descanso*, quando é visto como um meio de recuperação e de libertação da fadiga, pois, através dele, o indivíduo pode readquirir as energias físicas e mentais que foram perdidas no exercício do trabalho ou nas tensões criadas durante o mesmo. Em segundo lugar, é *divertimento*, quando tem como objetivo criar para o indivíduo alguns momentos que rompem o tédio da rotina e do cotidiano. Finalmente, é meio de *desenvolvimento da personalidade*, na medida em que liberta o indivíduo de um comportamento estereotipado, como consequência de uma participação mais ampla e mais livre em situações mais diversificadas da vida social.

A coexistência destes três aspectos é que constitui a função desejável do lazer, dentro de organizações penitenciárias que se propõem a um trabalho de tratamento e reeducação.

No entanto, no caso estudado, as raras situações de lazer vivenciadas pelos presos não respondem, plenamente, a qualquer das três funções apontadas. No máximo, a função de divertimento encontra resposta naquela realidade, mesmo que não seja uma resposta plena.

Com relação ao problema de organização da família, admite-se que apenas os poucos que vivem naquela liberdade relativa podem manter os padrões mínimos exigidos pelo modelo desta instituição, na sociedade global. Estes têm uma casa na área livre da penitenciária, onde vivem com a família. Mesmo assim, esta família nem sempre é a mesma que constituiu antes de ser preso. É que, quando ainda vivendo sob um regime de maior vigilância, uniu-se a uma mulher e é com esta que passa a viver quando tem permissão de ir morar na área livre.

Por outro lado, aqueles que não constituem família nestas circunstâncias, porque limitados à área fechada da prisão, têm duas opções:

a) premidos por um outro problema, o sexual, apelam para a possibilidade de promover encontros periódicos com uma companheira que lhes é apresentada pelos colegas de prisão. Esta companheira é, muitas vezes, uma prostituta que aceita a condição de viver com um preso, mesmo quando, inicialmente, o encontro é todo agenciado em termos comerciais, como uma forma de promoção social, uma vez que passa a ter um companheiro certo, com o qual assume um compromisso mais estável e que lhe dá mais segurança;

b) conseguem promover encontros, da mesma natureza, com sua mulher ou companheira, com quem já vivia antes da prisão.

Em qualquer dos dois casos, mesmo sem entrar na análise da manutenção ou quebra dos padrões vigentes na sociedade, porque

estes estão em constante processo de transformação, as condições, ou mais especificamente, o ambiente em que se realizam estes encontros periódicos é não só dos menos adequados que possam ser imaginados, como também dos mais deprimentes. É dentro do próprio ambiente comum de trabalho que todos, em dias fixados, se encontram com suas mulheres.

Como em todo grupo, surgem ali os mais diversos problemas de saúde, todos eles exigindo um tratamento mais ou menos especializado. Não há, porém, qualquer meio de atender aos diferentes casos de doença de forma adequada. Vivem ali indivíduos tuberculosos ou com evidentes problemas de saúde mental que não têm a menor separação dos seus companheiros, para evitar ou a contaminação ou a agressão. Não há ala onde estejam instaladas enfermarias capazes de atender a situações como as registradas ou outras que possam ser identificadas, e os doentes só são encaminhados para os hospitais especializados, quando o são, em casos extremos, uma vez que os hospitais tanto não oferecem as condições de segurança necessárias, como também não têm capacidade para absorver todos que deles necessitam.

A formação sistemática do prisioneiro, a escola, portanto, não faz parte integrante das realizações daquela casa, ainda que constitua uma das preocupações de sua administração.

Existem classes do Mobra, mas não há compatibilização de horários, de modo que o preso não encontra o incentivo para frequentar a escola e a orientação capaz de fazer com que descubra as vantagens desta instituição, desta agência de socialização.

Aqueles que já têm algum princípio de aprendizagem não é dada qualquer oportunidade de continuar seus estudos, senão através de cursos por correspondência.

O assessoramento jurídico que deve ser dado aos presos é falho, causando, em muitos deles, grandes apreensões, vendo as penas serem cumpridas, sem que sejam postos em liberdade, não recebendo um apoio para regularização de seus documentos, não recebendo acompanhamento que lhes pudesse assegurar maior tranquilidade.

Para concluir, ainda que se saiba que outros aspectos podem ser analisados, que outros problemas podem ser equacionados, admite-se que a recuperação dos criminosos dentro de uma penitenciária é sempre proposta com uma formulação muito subjetiva e ideal. Isto porque as normas de comportamento a que pretendem submeter os criminosos, quando encarcerados, não existem objetivamente dentro de qualquer realidade social.

Seria muito mais lógico e compreensível que lhes fosse permitido, tanto quanto possível, uma maior participação nas situações reais da sociedade em que terá de viver, cuidando de criar, paralelamente, melhores condições de vida naquela realidade parcial que é a prisão..

A prisão só poderá constituir um meio de recuperação do criminoso quando estiver totalmente voltada para integrá-lo na sociedade, durante o período de cumprimento da pena.

O crime é, sobretudo, o produto de um condicionamento sócio-cultural do indivíduo. É parte integrante da sociedade, intimamente ligado à estrutura social.

A recuperação do criminoso é, portanto, tarefa das mais difíceis que se possa imaginar. Pode, entretanto, ser admitida, na medida em que seja entendida como preparação adequada do indivíduo para a vida em sociedade, jamais, porém, através do confinamento do indivíduo.

Se o crime é considerado como a manifestação mais evidente do comportamento do indivíduo em sociedade e, ao mesmo tempo, o comportamento desviado é visto como uma resposta normal para um ambiente que não é normal, há que compreender que a única orientação que se deve dar ao criminoso é no sentido de promover a sua realização como indivíduo, dentro de uma realidade em que ele tem de ser um agente dinâmico da transformação social. O seu ajustamento jamais será alcançado se se pretender que seja unilateral, isto é, que seja apenas o homem que tenha de ser modificado. Ele tem que se transformar, ao mesmo tempo em que possa pressionar a sociedade para que se modifique.

Talvez que recuperação não seja bem o termo adequado, e sim reintegração do indivíduo à sociedade. Mas esta só será alcançada na prisão quando for uma projeção da própria sociedade, onde o trabalho constitua somente um lugar de realização do homem, onde cada uma das situações de vida tenha o propósito de integrá-lo, e não de castigá-lo.

CÉLIA BRAGA

* Este trabalho é baseado no estudo de nossa autoria, intitulado *Crime e Sociedade*, mimeografado, editado pela F.F.C.H. da UFBA. e resultou de um estudo na Penitenciária Lemos de Brito, em Salvador.

¹ Berger, Peter. *Perspectivas sociológicas*. Petrópolis, Editora Vozes Ltda., 1973. p. 45.

² Id. p. 48 e 49.

³ Cressey, Donald R. Prison organizations. In: March, J.G. ed. *Handbook of organizations*. Chicago, R.Ma Nally, 1965.

⁴ Id. p. 13.

⁵ Durkheim, Emile. *La división del trabajo social*. Madrid, Jene, 1928.

⁶ Dumazedier, Joffre. Trabalho e lazer. In: *Tratado de Sociologia do Trabalho* (v. II), org. por Georges Friedmann e Pierre Naville. São Paulo, Editora Cultrix, 1973. p. 397-427.